



# CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ 80.611.759/0001-40

Rua José Vicente, 257 – E-mail: [camara@cmdiamantedonorte.pr.gov.br](mailto:camara@cmdiamantedonorte.pr.gov.br)

## Comissão Tributação, Finanças e Orçamento

### PARECER N° 01/2026

Ao nono dia do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis (09/02/2026), se reuniram na Secretaria da Câmara Municipal, os membros da **Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento** para analisar o Projeto de Lei n° 01/2026. **SÚMULA:** Autoriza crédito especial na importância de até 960.019,00 (novecentos e sessenta mil e dezenove reais)

A Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento procedeu à análise do Projeto de Lei n° 01/2026, de autoria do Poder Executivo Municipal, que autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de até R\$ 960.019,00 (novecentos e sessenta mil e dezenove reais), destinado à execução do Contrato de Repasse n° 961540/2024, visando a construção de infraestrutura na Orla do Rio Paranapanema, no Município de Diamante do Norte/PR.

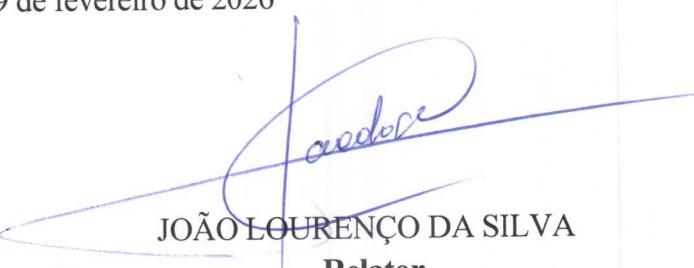
Compete a esta Comissão analisar os aspectos financeiros, orçamentários e fiscais da proposição. Verifica-se que o Projeto prevê a abertura de crédito adicional especial com indicação de recurso proveniente de excesso de arrecadação, conforme legislação vigente, demonstrando compatibilidade com o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

Constata-se ainda que a matéria apresenta impacto financeiro devidamente identificado, não comprometendo o equilíbrio das contas públicas municipais, estando em conformidade com as normas de responsabilidade fiscal.

A Comissão de **Tributação, Finanças e Orçamento** manifesta-se **FAVORÁVEL** à aprovação do Projeto de Lei n° **01/2026**, autorizando seu prosseguimento para votação em Plenário.

Sala das Sessões, 09 de fevereiro de 2026

  
SÉRGIO RODRIGUES  
Presidente

  
JOÃO LOURENÇO DA SILVA  
Relator

  
GILMAR AMARANTE TORRES  
Membro



# CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ 80.611.759/0001-40

Rua José Vicente, 257 – E-mail: [camara@cmdiamantedonorte.pr.gov.br](mailto:camara@cmdiamantedonorte.pr.gov.br)

## Comissão Tributação, Finanças e Orçamento

### PARECER N° 02/2026

Ao nono dia do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis (09/02/2026), se reuniram na Secretaria da Câmara Municipal, os membros da **Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento** para analisar o Projeto de Lei n° 02/2026. **SÚMULA:** Autoriza crédito especial na importância de até 38.400,76 (trinta e oito mil quatrocentos reais e setenta e seis centavos)

A Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento, no uso de suas atribuições legais e regimentais, após análise do Projeto de Lei n° 02/2026, de autoria do Poder Executivo Municipal, que autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de até R\$ 38.400,76, destinado à execução de contrapartida referente ao Contrato de Repasse n° 961540/2024, visando à construção de infraestrutura na Orla do Rio Paranapanema, passa a emitir o seguinte parecer:

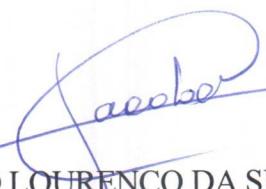
Verifica-se que o Projeto apresenta previsão de abertura de crédito adicional especial com indicação dos recursos necessários, estando em conformidade com a legislação orçamentária vigente e com os princípios da responsabilidade fiscal.

Constata-se ainda que a matéria apresenta impacto financeiro devidamente identificado, não comprometendo o equilíbrio das contas públicas municipais, estando em conformidade com as normas de responsabilidade fiscal.

Diante do exposto, esta Comissão manifesta-se **FAVORÁVEL** à aprovação do Projeto de Lei n° 02/2026, por atender aos requisitos financeiros e orçamentários previstos na legislação vigente.

Sala das Sessões, 09 de fevereiro de 2026

  
SERGIO RODRIGUES  
Presidente

  
JOÃO LOURENÇO DA SILVA  
Relator

  
GILMAR AMARANTE TORRES  
Membro



# CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ 80.611.759/0001-40

Rua José Vicente, 257 – E-mail: [camara@cmdiamantedonorte.pr.gov.br](mailto:camara@cmdiamantedonorte.pr.gov.br)

## Comissão Tributação, Finanças e Orçamento

### PARECER Nº 03/2026

Ao nono dia do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis (09/02/2026), se reuniram na Secretaria da Câmara Municipal, os membros da **Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento** para analisar o Projeto de Lei nº 03/2026. **SÚMULA:** Autoriza crédito especial na importância de até 800.000,00 (oitocentos mil reais)

O Projeto de Lei nº 03/2026, de autoria do Poder Executivo Municipal, autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de até R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), destinado à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, para execução do Convênio nº 670/2025, visando à aquisição de um caminhão prancha por meio do Programa Estradas da Integração.

Os recursos serão aplicados na Divisão de Atividades Rurais, com objetivo de fortalecer a infraestrutura e os serviços prestados ao setor agrícola do município. O crédito será aberto por meio de excesso de arrecadação, conforme previsão da Lei Federal nº 4.320/64, não comprometendo o equilíbrio das contas públicas municipais.

Após análise, verifica-se que a abertura do crédito adicional especial possui previsão legal, indicação da fonte de recursos e destinação específica, atendendo às normas de responsabilidade fiscal e à legislação orçamentária vigente.

Constata-se que o projeto apresenta viabilidade financeira e orçamentária, contribuindo para o fortalecimento das ações da Secretaria Municipal de Agricultura e para a execução de convênio firmado com o Governo do Estado

Diante do exposto, a Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento manifesta-se **FAVORÁVEL** à tramitação e aprovação do Projeto de Lei nº 03/2026, por atender aos requisitos financeiros e orçamentários previstos na legislação vigente.

Sala das Sessões, 09 de fevereiro de 2026

SERGIO RODRIGUES  
Presidente

JOÃO LOURENÇO DA SILVA  
Relator

GILMAR AMARANTE TORRES  
Membro



# CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ 80.611.759/0001-40

Rua José Vicente, 257 – E-mail: [camara@cmdiamantedonorte.pr.gov.br](mailto:camara@cmdiamantedonorte.pr.gov.br)

## Comissão Tributação, Finanças e Orçamento

### PARECER Nº 04/2026

Ao nono dia do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis (09/02/2026), se reuniram na Secretaria da Câmara Municipal, os membros da *Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento* para analisar o Projeto de Lei nº 04/2026. SÚMULA: Autoriza crédito especial na importância de até 248.300,00 (duzentos e quarenta e oito mil trezentos reais).

A Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento, no uso de suas atribuições legais e regimentais, após análise do Projeto de Lei nº 04/2026, de autoria do Poder Executivo Municipal, que autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de até R\$ 248.300,00, destinado à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente para aquisição de trator agrícola, conforme Convênio nº 979997/2025, passa a emitir o seguinte parecer:

Verifica-se que o Projeto de Lei visa adequar o orçamento municipal mediante abertura de crédito adicional especial, com recursos provenientes de excesso de arrecadação, conforme previsão legal e orçamentária.

Os recursos serão aplicados na aquisição de equipamentos e material permanente, contribuindo para o fortalecimento das atividades rurais e melhoria da estrutura da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Constata-se que a proposição apresenta compatibilidade com o Plano Plurianual – PPA, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e com a Lei Orçamentária Anual – LOA, não havendo impedimentos de ordem financeira ou orçamentária para sua tramitação.

Diante do exposto, a Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento manifesta-se **FAVORÁVEL** à tramitação e aprovação do Projeto de Lei nº 04/2026, por atender aos requisitos financeiros e orçamentários previstos na legislação vigente.

Sala das Sessões, 09 de fevereiro de 2026

SERGIO RODRIGUES  
Presidente

JOÃO LOURENÇO DA SILVA  
Relator

GILMAR AMARANTE TORRES  
Membro



# CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ 80.611.759/0001-40

Rua José Vicente, 257 – E-mail: [camara@cmdiamantedonorte.pr.gov.br](mailto:camara@cmdiamantedonorte.pr.gov.br)

## Comissão Tributação, Finanças e Orçamento

### PARECER N° 05/2026

Ao nono dia do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis (09/02/2026), se reuniram na Secretaria da Câmara Municipal, os membros da **Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento** para analisar o Projeto de Lei nº 05/2026. **SÚMULA**: Autoriza crédito especial na importância de até 40.700,00 (quarenta mil setecentos reais).

A Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento, no uso de suas atribuições legais e regimentais, procedeu à análise do Projeto de Lei nº 05/2026, de autoria do Poder Executivo Municipal, que autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de até R\$ 40.700,00 (quarenta mil e setecentos reais), destinado à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, para aquisição de equipamentos e material permanente, referente à contrapartida do Convênio nº 979997/2025 – aquisição de trator agrícola.

A proposição tem por finalidade promover adequação no orçamento municipal mediante abertura de crédito adicional especial, utilizando como fonte de recursos a anulação de dotações orçamentárias, conforme previsto no art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Os recursos destinam-se ao fortalecimento das atividades rurais e ao apoio à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, contribuindo para a execução de políticas públicas voltadas ao desenvolvimento agrícola do município.

Verificou-se que a abertura de crédito adicional especial apresenta indicação clara da fonte de recursos e destinação específica, estando em conformidade com a legislação orçamentária vigente.

Constata-se que o projeto é compatível com o Plano Plurianual (PPA), com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e com a Lei Orçamentária Anual (LOA), não havendo impedimentos de ordem financeira ou orçamentária para sua aprovação.

Diante do exposto, a Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento manifesta-se **FAVORÁVEL** à tramitação e aprovação do Projeto de Lei nº 05/2026, por atender aos requisitos financeiros e orçamentários previstos na legislação vigente e ao interesse público municipal.

Sala das Sessões, 09 de fevereiro de 2026

SÉRGIO RODRIGUES  
Presidente

JOÃO LOURENÇO DA SILVA  
Relator

GILMAR AMARANTE TORRES  
Membro



# CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ 80.611.759/0001-40

Rua José Vicente, 257 – E-mail: [camara@cmdiamantedonorte.pr.gov.br](mailto:camara@cmdiamantedonorte.pr.gov.br)

## Comissão Tributação, Finanças e Orçamento

### PARECER N° 06/2026

Ao nono dia do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis (09/02/2026), se reuniram na Secretaria da Câmara Municipal, os membros da *Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento* para analisar o Projeto de Lei n° 06/2026. SÚMULA: Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de até R\$ 4.511.383,15 (quatro milhões, quinhentos e onze mil, trezentos e oitenta e três reais e quinze centavos)

Trata-se do Projeto de Lei n° 06/2026, de autoria do Poder Executivo Municipal, que autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de até R\$ 4.511.383,15 (quatro milhões, quinhentos e onze mil, trezentos e oitenta e três reais e quinze centavos), destinado à execução do Convênio n° 585/2025, referente à pavimentação de estrada rural, conforme especificado na proposição.

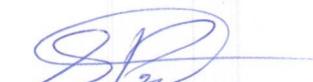
Compete à Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento analisar os aspectos financeiros e orçamentários da matéria.

Observa-se que o projeto prevê a abertura de crédito adicional especial com indicação da respectiva fonte de recursos, proveniente de excesso de arrecadação decorrente de convênio firmado, atendendo às normas de direito financeiro e às exigências legais aplicáveis.

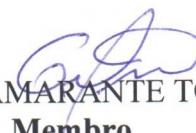
A medida encontra-se devidamente justificada, contribuindo para a execução de políticas públicas voltadas à melhoria da infraestrutura rural, sem comprometer o equilíbrio das contas públicas municipais.

Diante do exposto, a Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento manifesta-se **FAVORÁVEL** à tramitação e aprovação do Projeto de Lei n° 06/2026, por atender aos requisitos financeiros e orçamentários previstos na legislação vigente e ao interesse público municipal.

Sala das Sessões, 09 de fevereiro de 2026

  
SERGIO RODRIGUES  
Presidente

  
JOÃO LOURENÇO DA SILVA  
Relator

  
GILMAR AMARANTE TORRES  
Membro



# CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ 80.611.759/0001-40

Rua José Vicente, 257 – E-mail: [camara@cmdiamantedonorte.pr.gov.br](mailto:camara@cmdiamantedonorte.pr.gov.br)

## Comissão Tributação, Finanças e Orçamento

### PARECER N° 07/2026

Ao nono dia do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis (09/02/2026), se reuniram na Secretaria da Câmara Municipal, os membros da **Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento** para analisar o Projeto de Lei n° 07/2026. **SÚMULA:** Autoriza crédito especial na importância de até 4.770.891,31 (quatro milhões setecentos e setenta mil oitocentos e noventa e um reais e trinta e um centavos).

Trata-se do Projeto de Lei n° 07/2026, de autoria do Poder Executivo Municipal, que autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de até R\$ 4.770.891,31, destinado à execução do Convênio n° 932/2025, visando a pavimentação de estradas rurais, conforme especificado na proposição encaminhada a esta Casa Legislativa.

Compete à Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento analisar os aspectos financeiros e orçamentários da matéria.

Verifica-se que o projeto apresenta a devida indicação da fonte de recursos, atendendo às normas de direito financeiro e às exigências legais vigentes para abertura de crédito adicional especial.

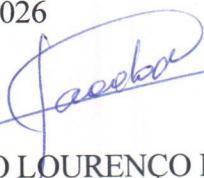
A proposição demonstra compatibilidade com o planejamento orçamentário municipal e contribui para investimentos em infraestrutura, não evidenciando prejuízo ao equilíbrio das contas públicas.

Diante do exposto, a Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento manifesta-se **FAVORÁVEL** à tramitação e aprovação do Projeto de Lei n° 07/2026, por atender aos requisitos financeiros e orçamentários previstos na legislação vigente e ao interesse público municipal.

Sala das Sessões, 09 de fevereiro de 2026

  
SÉRGIO RODRIGUES

Presidente

  
JOÃO LOURENÇO DA SILVA

Relator

  
GILMAR AMARANTE TORRES  
Membro



# CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ 80.611.759/0001-40

Rua José Vicente, 257 – E-mail: [camara@cmdiamantedonorte.pr.gov.br](mailto:camara@cmdiamantedonorte.pr.gov.br)

## Comissão Tributação, Finanças e Orçamento

### PARECER Nº 08/2026

Ao nono dia do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis (09/02/2026), se reuniram na Secretaria da Câmara Municipal, os membros da **Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento** para analisar o Projeto de Lei nº 09/2026. **SÚMULA:** Autoriza crédito especial na importância de até 70.000,00 (setenta mil reais)

Trata-se do Projeto de Lei nº 9/2026, de autoria do Poder Executivo Municipal, que autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de até R\$ 70.000,00, destinado à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, para execução do Convênio nº 133/2025 – Programa Permanente de Esterilização Cirúrgica de Cães e Gatos – CASTRAPET.

O recurso será proveniente de excesso de arrecadação, conforme previsto na legislação vigente, visando fortalecer ações de controle populacional de animais e políticas públicas de saúde e bem-estar animal no Município.

Compete a esta Comissão manifestar-se quanto aos aspectos financeiros, orçamentários e fiscais da matéria.

Observa-se que a abertura do crédito adicional especial encontra amparo na Lei Federal nº 4.320/64 e está devidamente justificada, indicando a fonte de recursos necessária para sua execução.

A proposição apresenta compatibilidade com o Plano Plurianual, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com a Lei Orçamentária Anual vigente, não ocasionando prejuízos ao equilíbrio das contas públicas municipais.

Verifica-se, ainda, que os recursos são destinados à execução de convênio específico, com finalidade pública definida e relevante interesse social, estando demonstrada a viabilidade financeira e orçamentária da medida.

Diante do exposto, a Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento manifesta-se **FAVORÁVEL** à tramitação e aprovação do Projeto de Lei nº 09/2026, por atender aos requisitos financeiros e orçamentários previstos na legislação vigente e ao interesse público municipal.

Sala das Sessões, 09 de fevereiro de 2026

SÉRGIO RODRIGUES  
Presidente

JOÃO LOURENÇO DA SILVA  
Relator

GILMAR AMARANTE TORRES  
Membro



# CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ 80.611.759/0001-40

Rua José Vicente, 257 – E-mail: [camara@cmdiamantedonorte.pr.gov.br](mailto:camara@cmdiamantedonorte.pr.gov.br)

## Comissão Tributação, Finanças e Orçamento

### PARECER N° 09/2026

Ao nono dia do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis (09/02/2026), se reuniram na Secretaria da Câmara Municipal, os membros da *Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento* para analisar o Projeto de Lei n° 10/2026. SÚMULA: Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de até R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

Trata-se de Projeto de Lei de iniciativa do Poder Executivo Municipal que visa autorizar a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, destinado à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, para execução do Programa Permanente de Esterilização Cirúrgica de Cães e Gatos – CASTRAPET, conforme convênio firmado pelo Município.

Compete à Comissão de Justiça e Redação analisar os aspectos constitucionais, legais, regimentais e de técnica legislativa da proposição.

Verifica-se que o Projeto atende aos requisitos legais, sendo de competência do Poder Executivo Municipal propor matéria de natureza orçamentária.

A proposição encontra-se devidamente estruturada, não apresentando vícios de constitucionalidade, legalidade ou de redação, estando em conformidade com a legislação vigente e com as normas aplicáveis à espécie.

Diante do exposto, a Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento manifesta-se **FAVORÁVEL** à tramitação e aprovação do Projeto de Lei n° 10/2026, por atender aos requisitos financeiros e orçamentários previstos na legislação vigente e ao interesse público municipal.

Sala das Sessões, 09 de fevereiro de 2026

  
SÉRGIO RODRIGUES

Presidente

  
JOÃO LOURENÇO DA SILVA  
Relator

  
GILMAR AMARANTE TORRES  
Membro



# CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ 80.611.759/0001-40

Rua José Vicente, 257 – E-mail: [camara@cmdiamantedonorte.pr.gov.br](mailto:camara@cmdiamantedonorte.pr.gov.br)

## Comissão Tributação, Finanças e Orçamento

### PARECER Nº 10/2026

Ao nono dia do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis (09/02/2026), se reuniram na Secretaria da Câmara Municipal, os membros da **Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento** para analisar o Projeto de Lei nº 11/2026. **SÚMULA:** Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de até R\$ 179.000,00 (cento e setenta e nove mil reais).

Trata-se de Projeto de Lei de iniciativa do Poder Executivo Municipal que visa autorizar a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, destinado à aquisição de equipamentos agrícolas, com recursos provenientes de excesso de arrecadação, conforme emenda parlamentar indicada ao Município.

Compete à Comissão de Finanças e Orçamento analisar os aspectos financeiros, orçamentários e fiscais da proposição.

Verifica-se que a abertura do crédito adicional especial encontra amparo na legislação financeira vigente, com indicação da respectiva fonte de recursos, conforme previsto no art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Constata-se que a proposição apresenta compatibilidade com o Plano Plurianual, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com a Lei Orçamentária Anual, não ocasionando prejuízos ao equilíbrio fiscal do Município.

Os recursos serão destinados à aquisição de equipamentos agrícolas, promovendo investimentos no setor rural e contribuindo para o desenvolvimento das atividades agrícolas locais.

Diante do exposto, a Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento manifesta-se **FAVORÁVEL** à tramitação e aprovação do Projeto de Lei nº 11/2026, por atender aos requisitos financeiros e orçamentários previstos na legislação vigente e ao interesse público municipal.

Sala das Sessões, 09 de fevereiro de 2026

SERGIO RODRIGUES  
Presidente

JOÃO LOURENÇO DA SILVA  
Relator

GILMAR AMARANTE TORRES  
Membro



# CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ 80.611.759/0001-40

Rua José Vicente, 257 – E-mail: [camara@cmdiamantedonorte.pr.gov.br](mailto:camara@cmdiamantedonorte.pr.gov.br)

## Comissão Tributação, Finanças e Orçamento

### PARECER N° 11/2026

Ao nono dia do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis (09/02/2026), se reuniram na Secretaria da Câmara Municipal, os membros da *Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento* para analisar o Projeto de Lei n° 12/2026. SUMULA: Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de até R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais).

Trata-se de Projeto de Lei de iniciativa do Poder Executivo Municipal que visa autorizar a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, mediante anulação de dotações orçamentárias, destinado à aquisição de equipamentos agrícolas, conforme previsto em emenda parlamentar apresentada ao Município.

Compete à Comissão de Finanças e Orçamento manifestar-se quanto aos aspectos financeiros, orçamentários e fiscais da proposição.

Verifica-se que a abertura do crédito adicional especial está devidamente justificada e indica a respectiva fonte de recursos, mediante anulação de dotações orçamentárias, conforme previsto no art. 43, §1º da Lei Federal nº 4.320/64.

Constata-se que a proposição apresenta compatibilidade com o Plano Plurianual, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com a Lei Orçamentária Anual, não ocasionando prejuízos ao equilíbrio fiscal do Município.

Os recursos destinam-se à aquisição de equipamentos agrícolas, contribuindo para o fortalecimento das atividades rurais e para o desenvolvimento do setor agrícola local.

Diante do exposto, a Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento manifesta-se **FAVORÁVEL** à tramitação e aprovação do Projeto de Lei nº 12/2026, por atender aos requisitos financeiros e orçamentários previstos na legislação vigente e ao interesse público municipal.

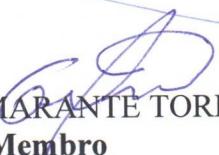
Sala das Sessões, 09 de fevereiro de 2026



SÉRGIO RODRIGUES  
Presidente



JOÃO LOURENÇO DA SILVA  
Relator

  
GILMAR AMARANTE TORRES  
Membro



# CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ 80.611.759/0001-40

Rua José Vicente, 257 – E-mail: [camara@cmdiamantedonorte.pr.gov.br](mailto:camara@cmdiamantedonorte.pr.gov.br)

## Comissão Tributação, Finanças e Orçamento

### PARECER Nº 12/2026

Ao nono dia do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis (09/02/2026), se reuniram na Secretaria da Câmara Municipal, os membros da **Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento** para analisar o Projeto de Lei nº 13/2026. **SÚMULA:** Autorização para abertura de crédito adicional especial no valor de até R\$ 382.000,00 00 (trezentos e oitenta e dois mil reais)

Encaminhado pelo Chefe do Poder Executivo de Diamante do Norte, o Projeto de Lei nº 13/2026 solicita autorização legislativa para a abertura de crédito especial no Plano Plurianual (PPA), na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e no orçamento vigente do exercício de 2026. O crédito, no valor de R\$ 382.000,00 (trezentos e oitenta e dois mil reais), é destinado à Secretaria Municipal de Administração e Finanças para a execução do Convênio nº 972427-2024, que visa a construção de um galpão industrial.

O projeto indica como fonte de recurso o Excesso de Arrecadação, cumprindo a exigência legal contida no Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

**Composição do Investimento:** Conforme o Contrato de Repasse nº 972427/2024/MDICS/CAIXA anexado, o investimento total é de R\$ 400.000,00, sendo: Repasse da União: R\$ 382.000,00 (objeto deste crédito especial). Contrapartida Municipal: R\$ 18.000,00.

O contrato de repasse teve nota de empenho emitida em 27/12/2024 (2024NE000045) e possui vigência contratual até 31 de dezembro de 2027, o que justifica a necessidade de adequação orçamentária para o exercício de 2026.

A justificativa do Executivo confirma que a abertura deste crédito acarretará aumento no orçamento aprovado, porém devidamente suportado pelo excesso de arrecadação proveniente da transferência federal.

Diante do exposto, a Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento manifesta-se **FAVORÁVEL** à tramitação e aprovação do Projeto de Lei nº 13/2026, por atender aos requisitos financeiros e orçamentários previstos na legislação vigente e ao interesse público municipal.

Sala das Sessões, 09 de fevereiro de 2026

SÉRGIO RODRIGUES  
Presidente

JOÃO LOURENÇO DA SILVA  
Relator

GILMAR AMARANTE TORRES  
Membro



# CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ 80.611.759/0001-40

Rua José Vicente, 257 – E-mail: [camara@cmdiamantedonorte.pr.gov.br](mailto:camara@cmdiamantedonorte.pr.gov.br)

## Comissão Tributação, Finanças e Orçamento

### PARECER Nº 13/2026

Ao nono dia do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis (09/02/2026), se reuniram na Secretaria da Câmara Municipal, os membros da *Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento* para analisar o Projeto de Lei nº 14/2026. SÚMULA: Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de até R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Trata-se de Projeto de Lei de iniciativa do Poder Executivo Municipal que visa autorizar a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, mediante anulação de dotações orçamentárias, destinado à execução de obras e instalações para construção de galpão industrial, conforme contrato de repasse firmado pelo Município.

Compete à Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento analisar os aspectos financeiros, orçamentários e fiscais da matéria.

Verifica-se que a abertura do crédito adicional especial encontra respaldo na legislação financeira vigente, com indicação da fonte de recursos por meio de anulação de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, §1º da Lei Federal nº 4.320/64.

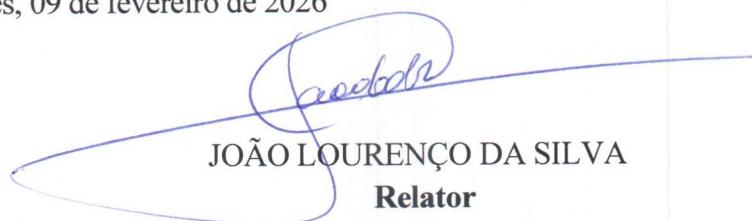
Constata-se que a proposição apresenta compatibilidade com o Plano Plurianual, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com a Lei Orçamentária Anual, não ocasionando prejuízos ao equilíbrio das contas públicas municipais.

Os recursos destinam-se à execução de obra de interesse público voltada ao desenvolvimento econômico municipal, demonstrando viabilidade financeira e relevância administrativa.

Diante do exposto, a Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento manifesta-se **FAVORÁVEL** à tramitação e aprovação do Projeto de Lei nº 14/2026, por atender aos requisitos financeiros e orçamentários previstos na legislação vigente e ao interesse público municipal.

Sala das Sessões, 09 de fevereiro de 2026

  
SÉRGIO RODRIGUES  
Presidente

  
JOÃO LOURENÇO DA SILVA  
Relator

  
GILMAR AMARANTE TORRES  
Membro



# CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ 80.611.759/0001-40

Rua José Vicente, 257 – E-mail: [camara@cmdiamantedonorte.pr.gov.br](mailto:camara@cmdiamantedonorte.pr.gov.br)

## Comissão Tributação, Finanças e Orçamento

### PARECER Nº 14/2026

Ao nono dia do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis (09/02/2026), se reuniram na Secretaria da Câmara Municipal, os membros da *Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento* para analisar o Projeto de Lei nº 15/2026. SÚMULA: Autoriza a abertura de crédito especial na importancia de até R\$ 238.856,00 (duzentos e trinta e oito mil oitocentos e cinquenta e seis reais).

O crédito é destinado à Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos, especificamente para a Divisão de Serviços Públicos, com o objetivo de custear despesas de obras de infraestrutura municipal vinculadas a um contrato de repasse.

**Fonte de Recurso:** O projeto indica como fonte de cobertura o Excesso de Arrecadação, o que está em plena conformidade com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

**Classificação da Despesa:** A dotação orçamentária está corretamente identificada pelo código 06.003.15.451.0007.1.014, sob a natureza de despesa 4.4.90.51.00.00 (Obras e Instalações), utilizando a fonte de recurso 1801.

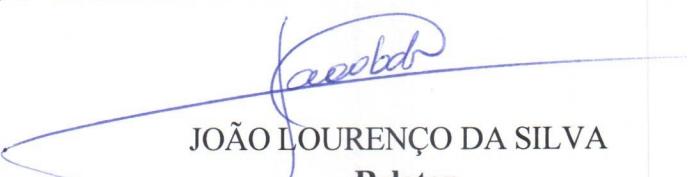
**Equilíbrio Financeiro:** A abertura deste crédito especial não compromete o equilíbrio das contas públicas, uma vez que a execução da despesa está condicionada à efetiva entrada do recurso (excesso de arrecadação) proveniente do contrato de repasse mencionado.

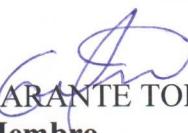
**Legalidade Orçamentária:** A proposição cumpre as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal e da Lei Federal nº 4.320/64, garantindo a devida autorização legislativa para a inclusão de nova dotação no PPA, na LDO e na Lei Orçamentária Anual de 2026.

Diante do exposto, a Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento manifesta-se **FAVORÁVEL** à tramitação e aprovação do Projeto de Lei nº 15/2026, por atender aos requisitos financeiros e orçamentários previstos na legislação vigente e ao interesse público municipal.

Sala das Sessões, 09 de fevereiro de 2026

  
SERGIO RODRIGUES  
Presidente

  
JOÃO LOURENÇO DA SILVA  
Relator

  
GILMAR AMARANTE TORRES  
Membro



# CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ 80.611.759/0001-40

Rua José Vicente, 257 – E-mail: [camara@cmdiamantedonorte.pr.gov.br](mailto:camara@cmdiamantedonorte.pr.gov.br)

## Comissão Tributação, Finanças e Orçamento

### PARECER N° 15/2026

Ao nono dia do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis (09/02/2026), se reuniram na Secretaria da Câmara Municipal, os membros da **Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento** para analisar o Projeto de Lei n° 16/2026. **SÚMULA:** Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de até R\$ 91.060,27 (noventa e um mil e sessenta reais e vinte e sete centavos).

Trata-se de Projeto de Lei de iniciativa do Poder Executivo Municipal que visa autorizar a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, destinado à execução de obras de recapeamento asfáltico, a título de contrapartida municipal em contrato de repasse firmado com o Governo Federal.

Compete à Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento analisar os aspectos financeiros, orçamentários e fiscais da proposição.

Verifica-se que a abertura do crédito adicional especial encontra respaldo na legislação financeira vigente, com indicação da fonte de recursos por meio de anulação de dotações orçamentárias, conforme disposto no art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal n° 4.320/64.

Constata-se que a proposição apresenta compatibilidade com o Plano Plurianual, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com a Lei Orçamentária Anual, não ocasionando prejuízos ao equilíbrio fiscal do Município. Os recursos destinam-se à execução de obra pública de relevante interesse coletivo, contribuindo para a melhoria da infraestrutura urbana e mobilidade municipal.

Diante do exposto, a Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento manifesta-se **FAVORÁVEL** à tramitação e aprovação do Projeto de Lei n° 16/2026, por atender aos requisitos financeiros e orçamentários previstos na legislação vigente e ao interesse público municipal.

Sala das Sessões, 09 de fevereiro de 2026

  
SÉRGIO RODRIGUES  
Presidente

  
JOÃO LOURENÇO DA SILVA  
Relator

  
GILMAR AMARANTE TORRES  
Membro



# CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ 80.611.759/0001-40

Rua José Vicente, 257 – E-mail: [camara@cmdiamantedonorte.pr.gov.br](mailto:camara@cmdiamantedonorte.pr.gov.br)

## Comissão Tributação, Finanças e Orçamento

### PARECER Nº 16/2026

Ao nono dia do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis (09/02/2026), se reuniram na Secretaria da Câmara Municipal, os membros da *Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento* para analisar o Projeto de Lei nº 17/2026. SÚMULA: Autoriza a abertura de crédito especial no valor de até R\$ 481.104,00 (quatrocentos e oitenta e um mil cento e quatro reais)

Vem à análise desta Comissão o Projeto de Lei nº 17/2026, de autoria do Poder Executivo, que solicita autorização legislativa para a abertura de crédito especial no Plano Plurianual (PPA), na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e no orçamento municipal vigente para o exercício de 2026.

O montante solicitado é de R\$ 481.104,00 (quatrocentos e oitenta e um mil cento e quatro reais), destinado à Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos, especificamente para a Divisão de Serviços Públicos, visando a execução de obras e instalações.

Fonte de Recurso: O projeto indica como recurso para a abertura do crédito o Excesso de Arrecadação. Tal indicação cumpre rigorosamente o disposto no Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Classificação Orçamentária: A despesa está devidamente classificada na estrutura programática do município sob a dotação 06.003.15.451.0007.1.015, elemento de despesa 4.4.90.51.00.00 (Obras e Instalações), utilizando a fonte de recurso 1801.

Equilíbrio das Contas: A proposição demonstra conformidade com as normas de Direito Financeiro, uma vez que a execução da despesa está vinculada à existência de excesso de arrecadação, não gerando impacto financeiro sem a devida contrapartida de receita.

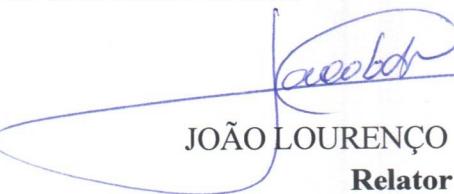
Finalidade: O recurso é destinado ao fortalecimento da infraestrutura municipal, atendendo ao interesse público e às metas da administração para o exercício de 2026.

Sob o aspecto financeiro e orçamentário, o Projeto de Lei nº 17/2026 encontra-se em perfeita consonância com a Lei de Responsabilidade Fiscal e a Lei Federal nº 4.320/64. A indicação da fonte de custeio é legal e a dotação orçamentária está tecnicamente correta.

Pelo exposto, a Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento manifesta-se **FAVORÁVEL** à tramitação e aprovação do Projeto de Lei nº 17/2026, por atender aos requisitos financeiros e orçamentários previstos na legislação vigente e ao interesse público municipal.

Sala das Sessões, 09 de fevereiro de 2026

  
SÉRGIO RODRIGUES  
Presidente

  
JOÃO LOURENÇO DA SILVA  
Relator

  
GILMAR AMARANTE TORRES  
Membro



# CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ 80.611.759/0001-40

Rua José Vicente, 257 – E-mail: [camara@cmdiamantedonorte.pr.gov.br](mailto:camara@cmdiamantedonorte.pr.gov.br)

## Comissão Tributação, Finanças e Orçamento

### PARECER Nº 18/2026

Ao nono dia do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis (09/02/2026), se reuniram na Secretaria da Câmara Municipal, os membros da *Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento* para analisar o Projeto de Lei nº 19/2026. SÚMULA: Autoriza crédito especial na importância de até R\$ 495.000,00 (quatrocentos e noventa e cinco mil reais).

Trata-se de análise orçamentária e financeira do Projeto de Lei nº 19/2026, que objetiva a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 495.000,00 (quatrocentos e noventa e cinco mil reais).

O recurso visa a suplementação de dotação da Secretaria Municipal de Saúde, especificamente na Divisão de Média e Alta Complexidade, para a aquisição de um veículo tipo VAN. O investimento é decorrente da Emenda Parlamentar 202540660012.

Fonte de Recurso: O projeto indica como fonte de cobertura o Excesso de Arrecadação, sob a fonte de recurso 1805, em estrita observância ao que preceitua o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Classificação Programática: A despesa está corretamente classificada na dotação 07.004.10.301.0010.1.016, sob a natureza de despesa 4.4.90.52.00.00 (Equipamentos e Material Permanente).

Equilíbrio Orçamentário: A proposta promove a adequação das peças orçamentárias (PPA, LDO e Orçamento Anual) para permitir o ingresso e a aplicação de recurso federal vinculado, não gerando desequilíbrio nas contas públicas, uma vez que a despesa está condicionada ao excesso de arrecadação da respectiva receita.

Finalidade: A aquisição do veículo atende ao interesse público e à finalidade específica da emenda parlamentar destinada à saúde municipal.

Sob o prisma da técnica financeira, orçamentária e tributária, o Projeto de Lei nº 19/2026 encontra-se devidamente instruído. A indicação da fonte de recurso é legal e a destinação atende aos princípios da administração pública.

Pelo exposto, a Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento manifesta-se **FAVORÁVEL** à tramitação e aprovação do Projeto de Lei nº 18/2026, por atender aos requisitos financeiros e orçamentários previstos na legislação vigente e ao interesse público municipal.

Sala das Sessões, 09 de fevereiro de 2026

SERGIO RODRIGUES  
Presidente

JOÃO LOURENÇO DA SILVA  
Relator

GILMAR AMARANTE TORRES  
Membro



# CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ 80.611.759/0001-40

Rua José Vicente, 257 – E-mail: [camara@cmdiamantedonorte.pr.gov.br](mailto:camara@cmdiamantedonorte.pr.gov.br)

## Comissão Tributação, Finanças e Orçamento

### PARECER Nº 19/2026

Ao nono dia do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis (09/02/2026), se reuniram na Secretaria da Câmara Municipal, os membros da **Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento** para analisar o Projeto de Lei nº 08/2026. **SÚMULA:** Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com o BANCO DO BRASIL S.A. e dá outras providências.

Trata-se do Projeto de Lei nº 08/2026, que dispõe sobre autorização para contratação de operação de crédito pelo Poder Executivo Municipal, conforme justificativa apresentada e documentação que acompanha a proposição.

A matéria foi encaminhada a esta Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento para análise quanto aos aspectos financeiros, orçamentários e fiscais, bem como quanto à viabilidade econômica da medida proposta.

A Comissão analisou o projeto à luz das normas de direito financeiro, da Lei de Responsabilidade Fiscal e demais legislações aplicáveis à matéria. Observou-se que a proposição apresenta finalidade pública e está relacionada à gestão financeira e ao planejamento administrativo do Município.

Foram consideradas as orientações jurídicas constantes do parecer técnico emitido pela Procuradoria, especialmente quanto aos aspectos formais e legais do projeto. Ainda que tenha sido sugerida a possibilidade de solicitação de documentos complementares para instrução da matéria, esta Comissão entendeu que os elementos constantes no processo legislativo são suficientes para a análise financeira e orçamentária da proposta.

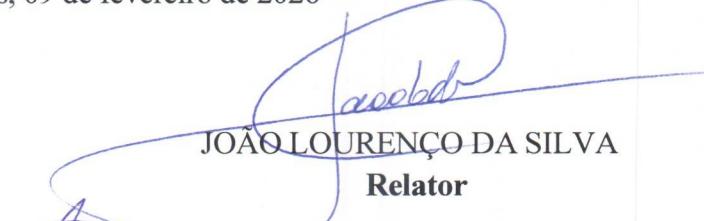
Dessa forma, após discussão entre os membros, concluiu-se que não foram identificadas irregularidades de natureza financeira, orçamentária ou fiscal que impeçam a tramitação e aprovação do Projeto de Lei nº 08/2026.

### Conclusão

Ante o exposto, a Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento manifesta-se **favoravelmente** à aprovação do Projeto de Lei nº 08/2026, por entender que a matéria encontra respaldo financeiro e orçamentário, estando apta à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, 09 de fevereiro de 2026

  
SERGIO RODRIGUES  
Presidente

  
JOÃO LOURENÇO DA SILVA  
Relator

  
GILMAR AMARANTE TORRES  
Membro